



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

LEI MUNICIPAL Nº. 711, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

**Denomina de Rua “Marcos Leon Ribeiro
Cirne”, no Loteamento “Villaggio Novitá”, e
dá outras providências.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominado de rua “Marcos Leon Ribeiro Cirne” a Rua 02 do Loteamento “Villaggio Novitá”, neste município.

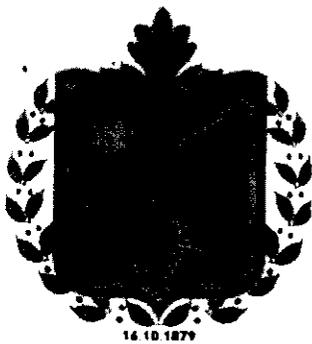
Art. 2º - Compete ao Poder Executivo a afixação das placas denominativas da referida rua.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras – PB, 23 de dezembro de 2015.

**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO**



MUNICÍPIO DE BANANEIRAS ⁶

JORNAL OFICIAL

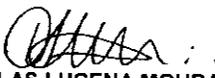
CRIADO PELA LEI Nº. 06/77, DE 18/02/1977

Prefeitura Municipal de Bananeiras

CNPJ: 08.927.915/0001-59
Rua Cel. Antonio Pessoa, 375,
BANANEIRAS, PB
www.bananeiras.pb.gov.br

BANANEIRAS (PB), 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Bananeiras – PB, 23 de dezembro de 2015.


DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº. 710, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Denomina de Rua “Maria Mendes Rocha”, no Loteamento “Villaggio Novitá”, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

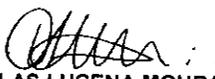
Art. 1º - Fica denominada de rua “Maria Mendes Rocha” a Rua 01 do Loteamento “Villaggio Novitá”, neste município.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo a afixação das placas denominativas da referida rua.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras – PB, 23 de dezembro de 2015.


DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº. 711, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Denomina de Rua “Marcos Leon Ribeiro Cirne”, no Loteamento “Villaggio Novitá”, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de rua “Marcos Leon Ribeiro Cirne” a Rua 02 do Loteamento “Villaggio Novitá”, neste município.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo a afixação das placas denominativas da referida rua.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras – PB, 23 de dezembro de 2015.


DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº. 712, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Denomina de Rua “Abílio Barreto de Almeida”, no Loteamento “Villaggio Novitá”, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

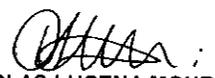
Art. 1º - Fica denominado de rua “Abílio Barreto de Almeida” a Rua 03 do Loteamento “Villaggio Novitá”, neste município.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo a afixação das placas denominativas da referida rua.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras – PB, 23 de dezembro de 2015.


DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº. 713, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Denomina de Rua “Antônio Mendes de Oliveira”, no Loteamento “Villaggio Novitá”, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de rua “Antônio Mendes de Oliveira” a Rua 04 do Loteamento “Villaggio Novitá”, neste município.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo a afixação das placas denominativas da referida rua.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.